

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Considerando a recente aprovação do Projeto de Lei nº 7/2025 na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), em 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade de autorização e regulamentação dos municípios do Estado de São Paulo para a utilização de motocicletas na prestação do serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, que aguarda a sanção do Governador, torna-se necessário que a Câmara Municipal de São Vicente antecipe-se.

Sendo assim, esta comissão terá como objetivo:

- Estudar e analisar detalhadamente o Projeto de Lei Estadual aprovado em 11/06/2025;
- Promover o debate e a interlocução com representantes das plataformas de aplicativos, prestadores de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros, usuários do serviço, órgãos de trânsito e segurança pública;
- Elaborar proposta de Projeto de Lei que vise regulamentar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros por motocicleta no Município de São Vicente;

A criação desta CEV permitirá que a Câmara Municipal de São Vicente exerça seu papel de fiscalização, de forma eficaz, garantindo que a regulamentação da prestação de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicleta ocorra de maneira organizada.

Ante o exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/2025**

Constitui CEV para estudar, debater e propor projeto de lei que regulamente o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicleta no Município de São Vicente.

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão Especial de três Vereadores para, no prazo de 180 dias, estudar, debater e propor projeto de lei que regulamente o serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros por motocicleta no Município de São Vicente.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA  
Em 12 de junho de 2025.

**FERNANDO PAULINO**  
**Vereador**

**WAGNER SANTOS PINHEIRO**

**DIEGO BAGRE**

**ADILSON DA FARMÁCIA**

**DR. JOSÉ EDUARDO DOCA**

**EDIVALDO DA AUTOESCOLA**